

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2019/2

A Faculdade FASIPE (credenciada através da Portaria PELA PORTARIA MEC Nº 1.175, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007), localizada no Município de Sinop - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos do Processo Seletivo para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Odontologia, com início no segundo semestre de 2019, a saber:

1. VAGAS, PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E SITUAÇÕES LEGAIS DOS CURSOS.

1.1 Engenharia Civil – Habilitação: Bacharelado

- ✓ Duração 10 (Dez) semestres – 5 anos
- ✓ Autorizado pela Portaria Ministerial nº 342, de 29/05/14. Publicado em D.O.U em 30/05/14 – Curso Presencial
- ✓ Total de vagas e período MATUTINO: 35 – (trinta e cinco) – matutino
- ✓ Total de vagas e período NOTURNO: 35 – (trinta e cinco) – noturno

1.2 Odontologia – Habilitação: Bacharelado

- ✓ Duração 10 (dez) semestres – 5 anos
- ✓ Autorizado pela Portaria Ministerial nº 59, de 10/02/14. Publicado em D.O.U em 11/02/14 –Curso Presencial
- ✓ Total de vagas e período MATUTINO: 35 – (trinta e cinco) – matutino
- ✓ Total de vagas e período NOTURNO: 35 – (trinta e cinco) – noturno

2. Disposições Gerais: A Faculdade Fasipe realizará o Processo Seletivo 2019 - 2º semestre em somente uma fase, a partir do mês de maio, prolongando-se pelos meses subsequentes. Nessa fase serão oferecidas vagas remanescentes. A Faculdade Fasipe oferece a opção de prova agendada.

3. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2019 -2º Semestre, candidatos que tenham concluído ou venham concluir o Ensino Médio até o mês de junho de 2019, candidatos que não concluírem o Ensino Médio até o período estipulado serão considerados treineiros.

4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: formulário próprio de inscrição devidamente preenchido; cópia da cédula de identidade; comprovante de recolhimento da

taxa de inscrição. Para se isentar do vestibular deverá apresentar sua nota do ENEM de qualquer ano. O candidato é responsável pela comprovação da nota obtida no ENEM, caso não haja comprovação no prazo estipulado, este deverá realizar no próximo semestre o vestibular regular na Instituição.

- 5.** Todos os candidatos deverão comprovar a conclusão da última série do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos exigidos. Os alunos concluintes em 2019-1º Semestre terão sua matrícula condicionada à apresentação do documento (histórico escolar) até o dia 05.08.2019. Caso contrário, a matrícula será automaticamente cancelada, sem direito a qualquer reclamação e/ou recurso.
- 6.** O candidato portador de necessidades especiais, que exija condições especiais para a realização da prova deverá informar na ficha de inscrição a sua necessidade. A Faculdade Fasipe resguarda-se o direito de analisar o pedido e atendê-lo dentro das possibilidades
- 7.** A inscrição implica na aceitação do candidato às normas do edital.
- 8.** As provas agendadas deverão ser marcadas junto ao Departamento Comercial da Faculdade.
- 9.** O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de PROVA, por meio de uma Redação, com tema específico e de caráter eliminatório.
- 10.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).
- 11.** Para as provas do Processo Seletivo os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do início da mesma, munidos de comprovante de inscrição, documento de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 12.** As inscrições para o Processo Seletivo, serão realizadas presencialmente, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 11h, das 13h as 21h e aos sábados das 7h às 11h, exclusivamente nas dependências da Faculdade Fasipe. O valor da taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais), paga na Tesouraria da faculdade.
- 13.** Será excluído (a), a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que: prestar informações falsas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos de inscrição, incorrer em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades, for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, utilizar durante a prova qualquer aparelho eletrônico, livros impressos, anotações e etc.

14. Classificação: os resultados serão anunciados até 2 (dois) dias após as datas que a realizarem a prova. Após a divulgação dos resultados, o (a) candidato (a) terá até 3 (três) dias para realizar a matrícula. Não o fazendo, dará lugar ao próximo candidato em lista de espera.

15. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, sem ultrapassar o número de vagas constante deste EDITAL. Não haverá revisão ou vista das provas.

16. Em havendo vagas remanescentes, poderão matricular-se portadores de diploma de Curso Superior.

17. De acordo com a Legislação em vigor e a grade curricular do curso escolhido, ficando obrigando a abrir turma para funcionamento de curso somente se este atingir o número igual ou superior a 20 (vinte) acadêmicos (Constituição Federal, Lei nº. 8.078/1990, Leis Específicas, Regimento do Estabelecimento, normas de Direito Civil) as matérias componentes do Currículo Mínimo Legal, planejadas para o período especificado.

18. Este Edital terá validade até a data de 09/09/2019.

Publique-se.

Sinop-MT, 29 de abril de 2019.

Deivison Benedito Campos Pinto
Diretor Presidente

Renata Haubert Santolin
Secretária Acadêmica